



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –  
PARFOR EQUIDADE**

**EDITAL Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de 40 vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2025, exclusivamente para o Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade, a ser oferecido na modalidade presencial, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação de Niterói, São Gonçalo e Maricá.

**1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1** Este edital tem como objetivo selecionar estudantes para o curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, com a finalidade de formar profissionais aptos a atuar, preferencialmente, em escolas bilíngues da educação básica no estado do Rio de Janeiro. A seleção visa preencher as vagas disponíveis no curso, oferecido no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade.

**1.2** O PARFOR Equidade é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES. O edital CAPES nº 23/2023 foi idealizado junto à SECADI/MEC e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Em seus objetivos, o PARFOR Equidade visa:

- a)** Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme a área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou os que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;
- b)** Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;
- c)** Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e
- d)** Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

**1.3** O Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos busca atender às determinações previstas na Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, que reconhece a Educação Bilíngue de Surdos como uma modalidade de ensino independente na LDB. A fundamentação legal para a oferta da referida Licenciatura inclui, ainda, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que garante a acessibilidade à pessoa com deficiência nos diferentes espaços da sociedade. Ademais, a oferta da Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos está amparada na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão dos surdos, e nas determinações do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

**1.4** De acordo com a Art. 60-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), “entende-se por educação bilíngue de surdos [...] a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues

de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos”.

**1.5** O PARFOR Equidade, por meio do curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos na UFF, busca, como objetivo principal, a formação de professores em serviço na rede pública de Educação Básica para o ensino bilíngue de surdos. Esses profissionais são orientados a se engajarem de maneira crítica e transformadora nas questões educacionais que permeiam os âmbitos local, regional e nacional, considerando a complexidade da realidade social. A partir desse propósito central, delineiam-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Colaborar para a formulação e implementação de políticas destinadas ao crescimento pessoal e profissional de professores bilíngues no ensino de alunos surdos;
- b) Promover e difundir conhecimentos nas áreas de língua, literatura e cultura, com o propósito de formar futuros educadores para o ensino bilíngue de alunos surdos, desenvolvendo profissionais competentes, críticos e engajados nesse contexto específico;
- c) Criar um ambiente teórico-prático-reflexivo que permita aos professores do curso de Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos compreenderem sua prática pedagógica, com a intenção de constantemente aprimorá-la, contribuindo para a qualidade da educação;
- d) Realizar estudos e pesquisas sobre a prática pedagógica nas escolas, visando compreender e refletir sobre o cotidiano escolar, com enfoque na educação básica para alunos surdos no contexto do ensino bilíngue em escolas públicas;
- e) Reconhecer a dimensão técnica, ética e política inerente à prática docente no ensino bilíngue de alunos surdos, considerando as potencialidades e limitações da ação pedagógica nas escolas públicas;
- f) Assegurar que a formação inclua uma abordagem teórico-metodológica da ação docente de forma transversal;
- g) Garantir que a formação oferecida incorpore uma abordagem teórico-metodológica da ação docente de forma transversal, enfatizando os desafios e especificidades do ensino bilíngue para alunos surdos;
- h) Assegurar que o programa de formação integre, de maneira abrangente, uma abordagem teórico-metodológica da prática educacional, destacando de forma transversal os desafios particulares e as especificidades inerentes ao ensino bilíngue para alunos surdos;
- i) Incentivar o interesse pela interdisciplinaridade e pelo uso das novas tecnologias, com ênfase na sua aplicação no ensino bilíngue para alunos surdos.

**1.6** As atividades de ensino da Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, no âmbito do PARFOR Equidade, serão realizadas preferencialmente no turno da noite – no horário das 18 às 22 horas – e, quando necessário, aos sábados – no horário das 8 às 18 horas.

**1.7** O curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, foi concebido no formato presencial e oferece habilitação para atuação em Escolas Bilíngues para Surdos e em outros espaços de atendimento da comunidade surda. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a duração máxima para integralização de todas as disciplinas será de 12 (doze) semestres.

**1.8** Respeitando a ordem de classificação, as primeiras 30 (trinta) pessoas candidatas classificadas, convocadas e matriculadas, dentre as 40, mediante a apresentação dos documentos originais ou autenticados, conforme estipulado neste edital, e que atenderem ao perfil descrito no subitem 10.3 do Edital Capes nº 23/2023, farão jus ao recebimento de uma bolsa mensal no valor de setecentos reais mensais (R\$ 700,00) durante todo o período de duração do curso (48 meses), conforme previsto pelo Edital Capes nº 23/2023.

**1.8.1** Atendem ao perfil previsto no subitem 10.3 do Edital Capes nº 23/2023, “os estudantes indígenas, pardos, pretos, quilombolas e das populações do campo, assim como pessoas surdas e do público-alvo da educação especial, matriculados em cursos do PARFOR Equidade”.

**1.9** Podem concorrer às vagas de que trata este Edital, a pessoa candidata que tenha concluído o ensino médio ou curso equivalente, de acordo com a legislação em vigor.

**1.10** O resultado do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste edital, é válido apenas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, para o curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos da Universidade Federal Fluminense (UFF).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Processo Seletivo é responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense – PROGRAD/UFF, e será realizado pela Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

2.2 Informações da COSEAC:

- Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá - Bloco C – Térreo – São Domingos – 24210-350 – Niterói – RJ.
- Telefones: (21) 2629-2805/2629-2806
- Correio eletrônico do Processo Seletivo: **do.coseac.prograd@id.uff.br**
- Endereço eletrônico do Processo Seletivo: <<https://portal.coseac.uff.br/parfor2024>>

2.3 Informações do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos:

- Endereço: Travessa Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n - Campus do Gragoatá, bloco C, sala 517 – São Domingos, Niterói – RJ. CEP 24210-350.
- Correio eletrônico: [parfor.lbs.egl@id.uff.br](mailto:parfor.lbs.egl@id.uff.br)

2.4 Este Processo Seletivo tem como seu principal público alvo pessoas candidatas, com ensino médio concluído, que se enquadrem preferencialmente dentro do seguinte perfil:

- a) pessoas que atuam com educação em escolas situadas a Rede Municipal de Educação do Município de Niterói, São Gonçalo e Maricá- RJ, preferencialmente, com domínio na Língua de Sinais interessadas em se qualificarem em nível superior para atuar em escolas bilíngue de surdos.
- b) pessoas surdas e ou deficientes auditivas qua atuam com educação em escolas situadas a Rede Municipal de Educação do Município de Niterói, São Gonçalo e Maricá, com domínio na Língua de Sinais interessadas em se qualificarem em nível superior para atuar em escolas bilíngue de surdos.
- c) pessoas que atuam com as comunidades e associações de surdos (Lideranças e/ou membros de movimentos e/ou grupos sociais de surdos).

2.4.1 São consideradas comunidades e associações de surdos as populações e grupos organizados localizados em espaços sociais de vivência e/ou atendimento de surdos e que possuam relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formas de ação comum, intérpretes de libras, com vínculos a esses espaços sociais.

2.4.2 A pessoa Educadora do Surdo é aquela que, no ofício da educação (na docência, na gestão educacional, no trabalho social, na liderança comunitária, na coordenação pedagógica etc.), desempenha papel formador em escolas bilíngue de surdos ou em outros espaços sociais e comunitários vinculados ao atendimento de demandas de comunidades surdas.

2.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** Barema para pontuação
- Anexo II** Documentação para pontuação e para pré-matrícula
- Anexo III** Orientações e diretrizes para a elaboração da Carta de Apresentação
- Anexo IV** Modelo de Declaração de atuação como profissional da Educação Básica e/ou de Escolas Bilíngues de Surdos na Rede Pública Municipal de Niterói, São Gonçalo e Maricá (Perfil I)
- Anexo V** Modelo de Laudo Médico (Perfil II)
- Anexo VI** Modelo de Declaração de vínculo com comunidades e associações de surdos (Perfil III)

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 vagas no curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, a serem providas com ênfase em três perfis, conforme a disposição apresentada no quadro abaixo:

PÚBLICO-ALVO	VAGAS
<b>Perfil I</b> Profissionais da rede pública da educação básica (professor; coordenação, orientação, supervisão e inspeção pedagógica; Direção Escolar; Atendimento Educacional Especializado; Libras – docência, tradução e interpretação; Pessoal de Apoio Escolar; Agentes de Apoio à Inclusão – também denominados de auxiliares de classe, cuidadores e cuidadoras ou outras nomenclaturas utilizadas	20

para quem atua no apoio educacional inclusivo), que atuam na Rede Pública Municipal de Niterói, São Gonçalo e/ou Maricá.	
<b>Perfil II</b> Pessoas público-alvo da educação bilíngue de surdos, pessoas surdas, surdocegas, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas (Art. 60-A, Lei 14.191/2021).	10
<b>Perfil III</b> Pessoas com vínculos com as comunidades e associações de surdos (Lideranças e/ou membros de movimentos e/ou grupos sociais de surdos); Profissionais da Educação de Surdos, Salas inclusivas, Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Educação Básica de outras redes de ensino.	10
<b>TOTAL</b>	40

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para realizar a inscrição no processo seletivo, a pessoa candidata deverá acessar, das **12 horas** do dia **10 de fevereiro de 2025 até às 16h** do dia **17 de fevereiro de 2025** o endereço eletrônico <<https://portal.coseac.uff.br/parfor2024>> e preencher o formulário do Requerimento de Inscrição de inscrição.

**4.2** No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá optar por um dos perfis elencados no quadro do subitem **3.1** (Perfil I ou Perfil II ou Perfil III).

**4.3** A inscrição neste Processo Seletivo é gratuita, não havendo nenhum recolhimento de taxa.

**4.4** O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo terá validada aquela que tenha sido realizada por último.

**4.5** As pessoas candidatas deverão possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para pessoas candidatas estrangeiras, serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, e Passaporte com visto válido, quando for o caso.

**4.6** Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o concurso. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

**4.7** A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e aceitação tácita, pela pessoa candidata, das condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

**4.8** As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo e se houver sido matriculada, ficará sujeita à anulação de sua matrícula, depois de realizado o procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.9** No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, além da utilização de seus dados de e-mail e telefone para realização de contato por correio eletrônico, chamadas telefônicas e mensagens eletrônicas via aplicativos de mensagem, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**4.10** A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

**4.11** A UFF não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço residencial, correio eletrônico ou números de telefones inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.12** No ato da inscrição no Processo Seletivo não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o preenchimento da vaga/perfil. No entanto, só poderá ser admitido à vaga aquele/a que cumprir integralmente todos os requisitos exigidos.

**4.13** A inscrição no Concurso é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.

**4.14** A Lista Preliminar das Inscrições Confirmadas será divulgada no dia **18 de fevereiro de 2025**, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

**4.15** O candidato que não constar na lista mencionada no subitem **4.14** ou que verificar que optou pelo Perfil errado no momento da inscrição, deverá enviar mensagem para o correio eletrônico <do.coseac.prograd@id.uff.br>, até às **16 horas** do dia **19 de fevereiro de 2025** para regularizar sua situação.

**4.16** A Lista Geral das Inscrições Confirmadas será divulgada no dia **20 de fevereiro de 2025**, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este Processo Seletivo será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório com base em dados e documentação apresentada pela pessoas candidata.

**5.2** A análise curricular se constitui na avaliação pela Comissão de Avaliação, designada pela Coordenação do Curso, da documentação enviada pela pessoa candidata. A análise terá como base a documentação apresentada pela pessoa candidata, considerando o Perfil selecionado e seguindo a pontuação descrita no **Barema de Classificação (Anexo I)**.

**5.3** A classificação das pessoas candidatas será realizada obedecendo à pontuação obtida no certame, conforme ordem de prioridade constante neste Edital.

**5.4** O candidato que tiver sua inscrição confirmada, conforme subitem **4.15**, deverá proceder o envio de toda a documentação relacionada no **Anexo II**, exclusivamente no período das **12 horas** do dia **21 de fevereiro de 2025** até as **12 horas** do dia **26 de fevereiro de 2025**.

**5.4.1** As pessoas candidatas deverão proceder ao envio eletrônico dos originais dos documentos comprobatórios, que será realizado por meio de Plataforma Virtual disponibilizada para esta finalidade no endereço eletrônico do Processo Seletivo, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail e correios, ou pessoalmente.

**5.4.2** A documentação exigida deverá ser enviada na forma de arquivos digitais separados. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.

**5.4.3** Quando emitidos e/ou assinados em formato eletrônico/digital, os documentos comprobatórios só serão aceitos se contiverem chave de verificação de autenticidade.

**5.4.4** Os arquivos deverão estar no formato .pdf ou .png ou .jpg ou .jpeg e deverão ter um tamanho máximo de 5Mb cada.

**5.4.5** Os arquivos enviados de baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados.

**5.4.6** A pessoa candidata é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões, documentos anexados de

forma ilegível, borrada, cortada, trocada, incompleta ou errônea.

**5.4.7** No momento do envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá assinar Termo de Veracidade eletrônico, atestando que todos os documentos apresentados são autênticos.

## **6. DO RESULTADO E DO RECURSO**

- 6.1** O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de março de 2025**, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 6.2** O candidato que discordar do Resultado Preliminar do Processo Seletivo poderá solicitar recurso até as **16 horas** do dia **12 de março de 2025** fundamentando sua argumentação por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do processo seletivo.
- 6.3** A interposição de recurso ao resultado da homologação das inscrições e ao resultado da seleção será submetida pelo candidato, uma única vez, direcionada à Comissão de Seleção referida neste Edital, através do Formulário de Interposição de Recurso com observância do prazo recursal estabelecido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo.
- 6.4** A responsabilidade pela apresentação do recurso recai sobre o candidato, devendo esta incluir argumentos claros e precisos, além de, se necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.
- 6.5** Recursos apresentados fora do prazo não serão considerados e em desacordo com este Edital não serão avaliados.
- 6.6** A interposição de recurso corresponde a reanálise da documentação submetida no ato da inscrição, não cabendo a anexação de novos arquivos.
- 6.7** O indeferimento do recurso ao resultado da seleção impede a realização da Matrícula Institucional na UFF.
- 6.8** Será eliminada do Processo Seletivo, a pessoa candidata que:
- a)** não comprovar, por meio da documentação apresentada, o perfil pelo qual fez opção no Requerimento de Inscrição;
  - b)** não encaminhar a Carta de Apresentação na forma prevista;
  - c)** tiver obtido na Carta de Apresentação nota inferior a 3 (três);
  - d)** não comprovar, por meio da documentação apresentada, ter concluído o Ensino Médio.
- 6.9** O Resultado Final do Processo Seletivo e o resultado do recurso previsto no subitem **6.2** serão divulgados no dia **18 de março de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1** O processo seletivo é eliminatório e classificatório, realizado em uma única etapa, com o aproveitamento até o limite máximo das vagas ofertadas neste edital.
- 7.2** O processo de seleção constará de análise documental com classificação a partir dos critérios do Barema (item 5.9).
- 7.3** Respeitando a ordem de classificação, as primeiras 30 (trinta) pessoas candidatas que forem classificadas, convocadas e matriculadas a partir da apresentação dos documentos originais ou autenticados, conforme estipulado neste edital e que atenderem ao perfil da bolsa estudante do Programa PARFOR Equidade, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos.
- 7.4** Na ocorrência de pessoas candidatas com notas finais coincidentes, o desempate na classificação, por perfil, será feito, levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:
- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
  - b)** maior nota na Carta de Apresentação;

- c) maior tempo de trabalho;
- d) maior idade.

**7.5** A pessoa candidata aprovada dentro das vagas será convocada para realização da Matrícula/Inscrição em Disciplinas, conforme subitem **8.4**.

**7.6** O candidato que não estiver classificado dentro do número de vagas ofertado comporá a lista de espera e poderá ser convocado para ocupar as vagas disponíveis nas chamadas complementares.

**7.7** Terminado o prazo da matrícula, havendo alguma vaga não preenchida, esta será ocupada respeitando-se a ordem da classificação.

**7.8** As vagas remanescentes, ou seja, que não forem preenchidas por ausência de candidatos na Lista de Espera do respectivo Perfil, serão remanejadas respeitando os seguintes critérios: as vagas remanescentes do **Perfil I** serão remanejadas para o **Perfil II**; as vagas remanescentes do **Perfil II** serão remanejadas para o **Perfil III**.

## **8. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DA MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

**8.1** A Pré-Matrícula *Online* tem por objetivo verificar se a pessoa candidata atende aos requisitos exigidos para ingresso no Nível Superior, qual seja a conclusão do ensino médio ou curso equivalente, de acordo com a legislação em vigor.

**8.2** A pessoa candidata deverá enviar toda a documentação relacionada no **Anexo II**, no período e conforme as orientações dispostas no subitem **5.4**.

**8.3** A pessoa candidata que, por qualquer motivo, não encaminhar os documentos para pré-matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

**8.4** Os procedimentos para realização da Matrícula/Inscrição em Disciplinas serão divulgados no dia **18 de março de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

**9.2** As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Processo Seletivo <<https://portal.coseac.uff.br/parfor2024>> constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**9.3** A COSEAC divulgará, sempre que necessário, normas complementares e comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a ser parte integrante deste Edital.

**9.4** Listas com nomes e/ou número de inscrição de pessoas candidatas, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo e na COSEAC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.

**9.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo.

**9.6** A COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com as pessoas candidatas, que deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo através das publicações no respectivo endereço eletrônico.

**9.7** Não obstante as disposições do subitem **9.6**, a COSEAC poderá encaminhar mensagens para o correio eletrônico e/ou para o telefone celular informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, não se constituindo, no entanto, o meio oficial de comunicação e publicidade do Concurso.

**9.8** Será eliminada e perderá o direito à vaga, em qualquer época, a pessoa candidata que houver realizado este Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

**9.9** A COSEAC se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, ou posterior a esse, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**9.10** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação às pessoas interessadas.

**9.11** Do resultado deste Processo Seletivo, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.

**9.12** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 7 de fevereiro de 2025

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega  
Reitor

**ANEXO I  
BAREMA PARA PONTUAÇÃO**

<b>PERFIL I</b>		
<b>Profissionais da Educação Básica que atuam na Rede Pública Municipal de Niterói, Maricá e São Gonçalo</b>		
<b>ITEM</b>	<b>COMPROVAÇÃO E PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Carta de Apresentação – obrigatória	Documento elaborado na língua de conforto do candidato, seguindo as orientações e diretrizes do Anexo III	40 pontos
Atuação como Profissional da Educação na Rede Pública da Educação Básica do Município de Niterói, Maricá e São Gonçalo em escolas bilíngue de surdos.	Declaração da direção da escola – Modelo do Anexo IV (10 pontos por ano, no máximo 30 pontos)	30 pontos
Atuação junto a estudantes surdos e/ou em escolas bilíngues de surdos da redes conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação de Niterói, Maricá e São Gonçalo.	Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela direção da escola – Modelo do Anexo IV (5 pontos por ano, no máximo 15 pontos)	15 pontos
Comprovação de conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).	Certificado de conhecimento <b>Básico</b> de Libras = 5 pontos Certificado de conhecimento <b>Intermediário</b> de Libras = 10 pontos Certificado de conhecimento <b>Avançado</b> de Libras = 15 pontos	15 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

<b>PERFIL II</b>		
<b>Pessoas público-alvo da educação bilíngue de surdos, pessoas surdas, surdocegas, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas (Art.60-A, Lei 14.191/2021).</b>		
<b>ITEM</b>	<b>COMPROVAÇÃO E PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Carta de Apresentação – obrigatória	Documento elaborado na língua de conforto do candidato, seguindo as orientações e diretrizes do Anexo III	40 pontos
Pertencer ao público alvo da Educação Bilíngue de Surdos, conforme descrito no Perfil II	Laudo Médico – Modelo do Anexo V	30 pontos
Comprovação de conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).	Certificado de conhecimento <b>Básico</b> de Libras = 10 pontos Certificado de conhecimento <b>Intermediário</b> de Libras = 20 pontos Certificado de conhecimento <b>Avançado</b> de Libras = 30 pontos	30 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

<b>PERFIL III</b>		
<b>Pessoas com vínculos com as comunidades e associações de surdos; Lideranças e/ou integrantes de movimentos e/ou grupos sociais do surdos; Profissionais da Educação Básica de outras Redes de Ensino</b>		
<b>ITEM</b>	<b>COMPROVAÇÃO E PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Carta de Apresentação – obrigatória	Documento elaborado na língua de conforto do candidato, seguindo as orientações e diretrizes do Anexo III	40 pontos
- Pertencer e/ou atuar junto as	Declaração da liderança da comunidade e/ou do	30 pontos

EDITAL Nº 2/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

<p>associações, movimentos sociais, ONGs e outras iniciativas voltadas ao atendimento da comunidade surda;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar atuando com educação popular e/ou ter vínculos com a comunidade surda com coletivos e movimentos sociais de surdos, etc.</li> <li>- Estar atuando ou já ter atuado na Rede Pública da Educação Básica junto à comunidade surda.</li> </ul>	<p>movimento social, ONGs, escola e instituição ao qual pertence – Modelo do Anexo VI (10 pontos por ano, no máximo 30 pontos)</p>	
<p>Comprovação de conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).</p>	<p>Certificado de conhecimento <b>Básico</b> de Libras = 10 pontos                  Certificado de conhecimento <b>Intermediário</b> de Libras = 20 pontos                  Certificado de conhecimento <b>Avançado</b> de Libras = 30 pontos</p>	<p>30 pontos</p>
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

**ANEXO II**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO CONFORME BAREMA**

- a)** Carta de Apresentação, que deverá ser elaborada conforme as diretrizes contidas no **Anexo III** deste Edital;
- b)** Currículo da Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- c)** Declaração do órgão competente que comprove a atuação em escola da rede pública da educação (Niterói, São Gonçalo ou Maricá), no caso de docente de Escola Bilíngue de Surdos;
- d)** Declaração da instituição a que se vincula, no caso de pessoa que trabalha com educação de surdos e que atua em ações educacionais em entidades, movimentos e/ou grupos sociais;
- e)** Declaração que comprove atuação profissional em escola municipal de educação (Niterói, São Gonçalo ou Maricá);
- f)** Declaração que comprove vínculo com as comunidades, no caso de pessoas pertencentes às comunidades de surdos, associações de surdos, entre outros grupos que formam a comunidade surda.

**DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

- a)** Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

**VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

- a)** Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU declaração provisória, em papel timbrado, assinada e carimbada por autoridade da escola, comprovando a conclusão do ensino médio OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o/a candidato/a obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA - frente e verso;
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso;
- c)** Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação, se o/a candidato/a obteve a certificação do ensino médio em instituição estrangeira - todas as páginas.

### ANEXO III

## ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

### O QUE É

A Carta de Apresentação, de caráter eliminatório e classificatório, é uma comunicação em que o candidato deverá expor suas experiências, motivações e interesses para cursar a Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos. Todos os candidatos deverão encaminhar a Carta de Apresentação, independente da língua de conforto do candidato.

### OBJETIVO

A Carta de Apresentação tem como objetivo avaliar aptidões e detectar capacidades potenciais das pessoas candidatas ao Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos.

### FORMATO

A Carta de Apresentação deverá constar de um texto, dissertativo-argumentativo, em formato de prosa. Essa carta deverá ser apresentada na língua de conforto do candidato, respeitando os seguintes critérios:

**Texto escrito em língua portuguesa** – com limite máximo de 6.000 caracteres com espaços, devendo estar convertido em formato PDF no momento em que for anexado; **OU**

**Vídeo em Libras** – com limite máximo de 10 minutos de duração, com as seguintes especificações:

- I - posição frontal, da cintura para cima, com fundo branco, de forma completamente visível e centralizada;
- II - Imagem: colorida (não será aceito vídeo preto e branco);
- III - Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- IV - Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);
- V - Formato do vídeo: *mp4* ou *mov* ou *avi* ou *flv* ou *webm* ou *wmv* ou *mkv* ou *3gp* ou *mpeg* ou *ogg*.

### DIRETRIZES

A Carta de Apresentação deverá enfatizar:

**I - A história de vida do candidato e sua relação com a cultura surda e o trabalho na Educação Bilíngue de Surdos, no âmbito da sua atuação profissional.**

Narração e descrição de experiências e vivências (na infância, adolescência, juventude, etc.) da pessoa candidata que antecedem a escolha profissional pela área da educação e quais ligações possuem essas experiências e vivências com a vida e as atividades de trabalho com surdos na educação básica.

**II - A trajetória profissional do candidato, as produções acadêmico-científicas, técnicas, artísticas, culturais realizadas no exercício da profissão e que estejam vinculadas à educação bilíngue de surdos.**

Narração e descrição de experiências e vivências em espaços educacionais escolarizados (escolas, universidades, institutos, etc.) e não escolarizados (movimentos sociais, comunidades, organizações políticas, associações, articulações, cooperativas, etc.), evidenciando formas de percepção e interpretação sobre a educação bilíngue de surdos, assim como a realização de produções pedagógicas, científicas, técnicas, artísticas, culturais e atividades profissionais ou não profissionais relacionadas à vida e ao trabalho educacional bilíngue de surdos.

**III - Ideias que apontem transformações nas condições de vida e trabalho da comunidade surda, em suas múltiplas dimensões.**

Apresentação de ideias propositivas que julgue como transformadoras das condições de vida e trabalho nas escolas, nas salas bilíngues de surdos e em outros espaços de atendimento à comunidade surda nas suas múltiplas dimensões, ressaltando os possíveis papéis de profissionais da educação bilíngue de surdos na realização prática dessas ideias.

### RESPONSABILIDADE

O candidato fica comprometido com a legalidade e a eticidade do seu texto.

### PONTUAÇÃO

A Pontuação atribuída a Carta de Apresentação, irá variar entre 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e a sua correção será realizada por Comissão constituída pela Coordenação do Curso.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU DE ESCOLAS BILÍNGUES DE SURDOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NITERÓI, SÃO GONÇALO OU MARICÁ (PERFIL I)**

**Eu,** [Nome do(a) Gestor(a) ou Diretor(a)],  
**Cargo:** [Cargo do(a) Gestor(a)/Diretor(a)],  
**Instituição:** [Nome da Escola/Entidade],  
**CNPJ:** [Número do CNPJ da Escola/Entidade],

**Declaro para os devidos fins que [Nome do(a) Candidato(a)], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], atua como docente nesta instituição, conforme os seguintes detalhes:**

- **Função exercida:** [Detalhar a função do(a) candidato(a)]
- **Nível de ensino:** [Educação básica, formação por alternância, ou escola bilíngue de surdos]
- **Rede de ensino:** [Municipal de Niterói, São Gonçalo ou Maricá]
- **Período de atuação:** [Informar o período de trabalho na instituição]

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Fluminense – UFF.

**Declaro ainda que a presente informação é verdadeira e que me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.**

**Assinatura do(a) Gestor(a)/Diretor(a):**

\_\_\_\_\_  
[Assinatura manuscrita ou digitalizada]

**Local e Data:**

[Inserir local e data]

**Carimbo da Instituição (se aplicável)**

**ANEXO V  
MODELO DE LAUDO MÉDICO (PERFIL II)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Curso:	Campus:
CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino Data de nascimento:
Identidade:	Órgão emissor: UF:
<b>2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao médico)</b>	
Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo da Universidade Federal Fluminense – UFF, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:	
<b>Tipo de deficiência:</b> <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla <input type="checkbox"/> Deficiência Visual <input type="checkbox"/> Surdocegueira <input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	<b>Grau da deficiência:</b> <input type="checkbox"/> Grave <input type="checkbox"/> Moderada <input type="checkbox"/> Leve
Código Internacional de Doenças – CID (Preencher com tanto códigos quantos sejam necessários)	
Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:	
Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):	
Áreas e/ou Funções afetadas (quando for o caso):	
Limitações:	
Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência: Deficiência Visual: exame oftalmológico - Deficiência Auditiva: exame de audiometria - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.	
Data:     , de     de	
Nome do médico:	Especialidade:
<b>Carimbo e registro CRM/RMS Assinatura do médico</b>	
Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo médico responsável. Este Laudo Médico não poderá conter rasuras	

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES DE SURDOS (PERFIL III)**

Eu, [Nome completo do requerente], portador(a) do CPF nº [número do CPF] e RG nº [número do RG], residente e domiciliado(a) em [endereço completo], declaro, para os devidos fins de participação neste processo seletivo, que:

1. Possuo vínculo com as comunidades e associações de surdos, na condição de:

- Liderança ou membro ativo(a) de movimentos e/ou grupos sociais de surdos;
- Participante de associações de surdos;
- Outra: [especificar, se aplicável].

2. Atuo como profissional da educação no contexto da surdez, desempenhando funções em:

- Educação de Surdos;
- Sala de aula inclusiva;
- Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Educação Básica de outra rede de ensino.

3. Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e estão de acordo com minha atuação ou vínculo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Localidade], [data por extenso].

Assinatura do Declarante

**Assinatura do(a) representante da liderança da comunidade e/ou do movimento social, ONGs, escola e instituição ao qual pertence:**

---

[Assinatura manuscrita ou digitalizada]

**Local e Data:**

[Inserir local e data]

**Carimbo da Instituição (se aplicável)**